

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

22 DE ABRIL DE 2026

Edição nº 255/Ano 2026

PÁGINA 1/10

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE LICITAÇÃO CO 02/2026	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE 02/2026	2
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR MÁQUINA RODOVIÁRIA	2
DECRETO Nº2505/2026	3
PORTARIA 7411/2026	3
PORTARIA 7412/2026	3
PORTARIA 7413/2026	4
PORTARIA 7414/2026	4
PORTARIA 7415/2026	4
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	5
EDITAL Nº 010/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 002/2026 - PROFESSOR MATEMÁTICA.	5
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO Nº2505/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	8
CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE LICITAÇÃO CO 02/2026**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Obra de ampliação de prédio de escola. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual da concorrência eletrônica a partir das 09:00 horas, dia 29 de maio de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

José Henrique Dapper, prefeito municipal.

Obs.: A íntegra do edital encontra-se em: <https://www.brochier.rs.gov.br/licitacao/view/201/concorrenca-n-022026>

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: c9a4e87c-86c3-44b1-bd37-7e9a140c40f1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Serviços de aulas de música e xadrez. Fica suprimida a exigência contida na alínea "j" do subitem 5.1 do edital de pregão Eletrônico nº 08/2026. Edital e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/36142/UqwFOerEok4qc91z9WdxrDCgXP6TRyBE.pdf>

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f31e29e5-3d4a-44fc-ab54-d55422116dd6

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR MÁQUINA RODOVIÁRIA**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****DE OPERADOR MÁQUINA RODOVIÁRIA**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Operador Máquina Rodoviária**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.988, de 13 de novembro de 2025, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 012/2025, homologado pelo Edital nº 049/2025, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas - 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação.

Candidata:	Classificação:
DIEGO LUIS LERNER	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal





DECRETO Nº2505/2026

DECRETO Nº2505/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 90,00 (Noventa Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

PORTARIA 7411/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR JOÃO EUSÉBIO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Senhor **JOÃO EUSÉBIO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, matrícula n.º 1104, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **22/04/2026 a 01/05/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

PORTARIA 7412/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à servidora **PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, agente administrativo, matrícula n.º 440, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **22/04/2026 a 21/05/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda





Código identificador: 51aba561-b4bc-4ff9-8165-e71f163222db

PORTARIA 7413/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO**, operário, matrícula n.º 1139, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **22/04/2026 a 01/05/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 73a51c67-156b-4958-ae87-4f03d8aec235

PORTARIA 7414/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município **DESIGNA**, o Senhor **DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula 628, a responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 46/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, em substituição ao Senhor **JOÃO EUSÉBIO DE SOUZA**, no período de suas férias regulamentares de **22/04/2026 a 01/05/2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 279e270b-1dd2-4ca4-b3f2-f47ff80fb46b

PORTARIA 7415/2026

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a Senhora **VITÓRIA DAUANA PASSOS MARTH**, do cargo em comissão de Chefe de Serviço Municipal de Água e Esgoto –





CC 2,5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 47/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a contar de **22 de abril de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 20052347-ec57-4f8a-b56e-bb801694a276**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 62/2026 Número do Processo: 771/2026

Favorecido: EDSON LUÍS HUMMES & CIA LTDA Objeto: Aquisição de caixas de som. Valor: R\$ 12.290,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 22/04/2026-Vigência Final: 22/05/2026 Data da Assinatura: 22/04/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer
Código identificador: c97cec5d-3618-4335-92a4-31678295f1e2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. **CHEILA PATRÍCIA HEYDT**, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Contrato Administrativo Temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 02bf0e00-2459-40d4-8529-76dad77d33e8**EDITAL Nº 010/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 002/2026 - PROFESSOR MATEMÁTICA.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



22/04/2026

Edição nº 255/Ano 2026

Página 6/10

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática

Protocolo Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
001/2026	DAIANA FÜHR	INDEFERIDA
002/2026	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	DEFERIDA

Inscrições indeferidas por inscrição devido inobservância do item **4.1.2** do edital:

Digitalizar e anexar o diploma ou certificado de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo no item 2.2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 19adaffa-7988-40b1-876f-f1d061479e5b





CADERNO - DECRETO Nº2505/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2505 DE 20 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 90,00 (Noventa Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90,00 (Noventa Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2817 - TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116642)

90,00

90,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.



**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. CHEILA PATRÍCIA HEYDT, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CHEILA PATRÍCIA HEYDT**, brasileira, casada, nascida em 23/07/1983, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX791175XX, inscrita no CPF sob nº XXX.503.830-XX, residente na Localidade de Linha Tigre, nº 347, interior, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.504,56 (dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 22 (vinte e duas) horas semanais, prestadas das 13:00 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho diário excedente é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará até 08 de agosto de 2026, em substituição ao contrato da Sra. Marceline Alessandra Griebeler, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério, bem como puníveis com a pena de demissão.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos nas leis citadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE

CHEILA PATRÍCIA HEYDT
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
2.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

